LEI MUNICIPAL Nº 3293

Autoriza firmar convênio com o CEDIC.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a firmar convênio com a Cia. de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Rio Grande do Sul - CEDIC, visando à construçpØ de um reservatório de água no Distrito Industrial de Carazinho.

Art. 2º - As obras serpo executadas pelo Município de Carazinho, com supervispϕ técnica da CEDIC.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpÛ.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 17 DE DEZEMBRO DE 1982.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer